



MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 097/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1661/2019, de 09/12/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 10/12/2019, edição de nº 1903, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 129.500,00 (Cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 11.500,00

33 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00

50 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SCMA.....R\$ 31.500,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123660010.2.067000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 18.000,00

121 FONTE: 101 FUNDEB 60%

SCMA.....R\$ 18.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 50.000,00

236 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SCMA.....R\$ 50.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

331 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SCMA.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 129.500,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 18.000,00

103 FONTE: 101 FUNDEB 60%

SCMA.....R\$ 18.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 30.000,00

339 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 81.500,00

371 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SCMA.....R\$ 111.500,00

TOTAL.....R\$ 129.500,00



MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

contrário.

e vinte.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil


ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporá

Edição nº. 2101 Páginas 102 Ano: IX

Data: 22/09/2020